

Pelo contrário, indica que, no quadro da exploração do trabalho escravo e da correlação entre oferta e demanda de terras para arrendamento, o foro representava uma renda escravista da terra. Do exposto, conclui-se também que a situação dos vaqueiros do passado foi bastante melhor do que nos tempos recentes, no que se refere a possibilidades de acumulação e ascensão social.

CAPÍTULO XXI

ESCRAVISMO NA MINERAÇÃO

1. Problema de uma economia peculiar

Enquanto a plantagem constituiu o eixo do modo de produção escravista colonial durante toda a sua existência, a mineração de ouro e diamantes compartilhou esta posição dominante no decurso de três quartos de século. Impõe-se, por conseguinte, o exame em separado da economia mineradora, tendo em mira o que teve de comum e de diverso com relação à economia de plantagem. Desde logo, ressaltam diferenças técnicas, econômicas e sociais, que ensejaram inegáveis distinções. Em face da forma plantagem, a mineração representou uma forma peculiar. A questão a enfrentar é a do limite ou do grau de sua peculiaridade.

São por demais notórios os efeitos próprios da economia mineradora: aumento rápido da população colonial, ampliação da ocupação territorial em direção ao interior, propensão marcante à urbanização, formação de ponderável mercado interno, acentuação da divisão social do trabalho e estreitamento dos vínculos econômicos inter-regionais, influência na história de Portugal e repercussão na economia européia, em particular da Inglaterra, enfim, aguçamento das contradições entre Colônia e Metrópole. O objetivo de minha obra dispensa-me de tratar de tais questões, abordadas por bom número de historiadores, embora o tema não esteja esgotado.

O que me importa aqui é o estudo da mineração como forma especial de manifestação do modo de produção escravista colonial. E, deste ângulo, devo ter em vista a concepção de que a mineração haja suscitado um novo tipo de sociedade na história colonial do Brasil.

Procuremos fixar os aspectos principais desta tese, através dos seus propugnadores mais expressivos. Eis, por exemplo, o que lemos em Celso Furtado:

“Se bem que a base de economia mineira também seja o trabalho escravo, por sua organização geral ela se diferencia amplamente da economia açucareira. Os escravos em nenhum momento che-

gam a constituir a maioria da população. Por outro lado, a forma como se organiza o trabalho permite que o escravo tenha maior iniciativa e que circule num meio social mais complexo. Muitos escravos chegam mesmo a trabalhar por conta própria, comprometendo-se a pagar periodicamente uma quantia fixa a seu dono, o que lhes abre a possibilidade de comprar a própria liberdade. Esta simples possibilidade deveria constituir um fator altamente favorável ao seu desenvolvimento mental”.¹

Também sobre os homens livres teria sido significativa a influência da organização social da economia mineradora. À diferença do setor do açúcar, a mineração abriu, segundo Celso Furtado, possibilidades muito maiores de iniciativa aos homens livres, uma vez que podiam começar com ínfimos recursos ou mesmo apenas com o trabalho pessoal, no mister de *faiscador*.²

Conquanto, em certas passagens, se refira ao efeito particular da *decadência* da mineração, Edison Carneiro tende a ver nesta, por si mesma, por sua natureza peculiar, um fator favorável à ascensão social do negro:

“O negro de Angola e da Costa da Mina, chegado às lavras não como escravo de campo, mas como negro de ofício, venceu rapidamente todas as etapas que o separavam da liberdade. Era natural. Somente no campo o negro esteve subjugado inteiramente à vontade do senhor — e a sua única tentativa de libertação foi o quilombo, a fuga para o mato. Desde o começo, escravos e escravas, uns como taverneiros, outras como cozinheiras e doceiras, se distanciaram do senhor, ganhando a oportunidade de revelar suas qualidades. Minerador, negro de ofício, era a bem dizer autônomo — ao menos nos primeiros anos das lavras — o trabalho do escravo. Não teve paralelo em parte alguma do país, em período comparável, o número de escravos que encontraram modos e maneiras de comprar sua alforria. A lenda de Chico-Rei, o rei negro de Vila Rica, ilustra, pelo menos, o sem-número de ocasiões, que tinham os escravos, de amealhar boa soma de dinheiro com que escapar às agruras de sua sorte. Pela primeira vez no Brasil, o negro foi explorado, em grande número, como negro de aluguel e, em proporção menor, como negro de ganho, cada vez mais autônomo, mais independente do senhor, mais responsável, pessoalmente, pelo seu trabalho e pelo seu comportamento (...) Tão geral foi esta ascensão social do negro em Minas Gerais que a passagem de escravo a cidadão se operou suavemente, sem choques

¹ FURTADO, Celso. *Op. cit.*, p. 93.

² *Ibid.* p. 93-94.

nem episódios marcantes, depois de encerrado o ciclo da mineração”.³

Aliás, semelhante ordem de interpretação já se anunciara, no início do ensaio, por uma afirmação pasmosa, partindo de quem a pôs no papel: “O desenvolvimento histórico da sociedade brasileira propiciou ao negro condições extremamente favoráveis à sua ascensão social”.⁴

Reunindo tais e outros argumentos, N. W. Sodré incumbiu-se de compor a teoria sobre a *nova* sociedade surgida com a mineração. Nova, pois representou o primeiro abalo sério, profundo e irreversível no regime do trabalho escravo. Nova, sob o prisma igualmente do trabalho livre e da estrutura econômica:

“Aquele abalo é multiplicado pelos efeitos da mineração no campo do trabalho livre, até então restrito na Colônia (...) O número de mineradores era vultoso. Com poucos recursos, podiam realizar-se economicamente (...) Se a área açucareira se caracterizava pelo pequeno número das grandes empresas, e só por elas, a área mineradora, ao contrário, se caracterizava pelo grande número de pequenas empresas. Assim, o lento aumento demográfico anterior é sucedido por um crescimento rápido da população. E, para frisar o contraste, a mineração não forneceria um tipo, como o senhor de engenho, mas a multidão. Nesta, o número de escravos foi sempre inferior ao de pessoas livres. É, portanto, uma nova sociedade que emerge do fundo da hermética e rígida estrutura colonial”.⁵

Em livro posterior, Sodré se deixou levar pelo entusiasmo e forçou mais ainda o argumento ao afirmar que, nas zonas mineradoras, havia predomínio de brancos sobre negros.⁶

Alonguei-me talvez em excesso nas citações, porém o fiz com o propósito de proporcionar ao leitor a exposição, através dos textos originais, do que considero uma tendência especial de interpretação historiográfica.

2. O homem livre

A corrida ao ouro provocou afluxo de imigração portuguesa muito superior ao dos séculos precedentes da colonização. Trata-

³ CARNEIRO, Edison. “O Negro em Minas Gerais.” In *Ladinos e Crioulos. Op. cit.*, p. 24-25.

⁴ *Ibid.* p. 11.

⁵ SODRÉ, N. W. *Formação Histórica do Brasil. Op. cit.*, p. 137-138.

⁶ *Id. História da Burguesia Brasileira. Op. cit.*, p. 48.

-se de fato que não padece dúvida. Contudo, alguns historiadores avançaram estimativas tão exageradas dessa imigração que a visão objetiva do quadro histórico ficou seriamente comprometida. Augusto de Lima Júnior deu a cifra de 800 mil portugueses vindos ao Brasil no século XVIII, a maioria para Minas Gerais. Magalhães Godinho menciona 600 mil emigrantes lusitanos somente para os primeiros sessenta anos daquele século, obviamente em sua enorme maioria dirigidos ao Brasil. Logo veremos que as estatísticas mais confiáveis colocam tais estimativas no rol dos exageros acima do razoável.⁷

A superestimação da corrente imigratória lusa se deve, em boa parte, à repercussão que ela teve dentro de Portugal e às medidas tomadas pela Coroa no sentido de coibi-la. Com efeito, numa lei de 20 de março de 1720, o governo da Metrópole manifestou-se preocupado porque, apesar de providências restritivas anteriores, muita gente continuava passando do Reino às capitanias do Brasil,

“(. . .) principalmente da Província do Minho, que sendo a mais povoada, se acha hoje em estado que não há a gente necessária para a cultura das terras, nem para o serviço dos Povos, cuja falta se faz tão sensível, que necessita de acudir-lhe com o remédio pronto, e tão eficaz que se evite a freqüência com que se vai despovoando o Reino”.⁸

Além de não haver aí nenhuma precisão quantitativa, os termos da justificativa não podem ser corretamente entendidos senão em relação à estrutura social portuguesa. Não se trata aí somente do fato de que, nos começos do século XVIII, a população de Portugal se limitava a 2 100 000 habitantes. Mais importante é a circunstância de que, numa economia agrária dominada por enrijecidas relações feudais, a mão-de-obra rural era forçosamente inelástica e qualquer sangria populacional se traduzia numa escassez aguda sem remédio imediato. Submetida à crítica sociológica, os termos da justificativa da mencionada lei deixam de ser entendidos na sua literalidade e sofrem o indispensável desconto. O Reino luso, na verdade, não se despovoou por causa da descoberta do ouro no Brasil: ao começar o século XIX, Portugal alcançou os três milhões

⁷ Cf. LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A Capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia — Ed. da USP, 1978. p. 38; GODINHO, V. M. *A Estrutura na Antiga Sociedade Portuguesa*. Op. cit., p. 44. A respeito, ver a crítica de BOXER, C. R. *A Idade de Ouro do Brasil*. 2.^a ed. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1969. p. 71-72.

⁸ *ABN*, v. 28, p. 145.

de habitantes.⁹ O que se deu foi apenas o aumento súbito da crônica escassez da mão-de-obra disputada pelos senhores rurais.

De qualquer maneira, à falta de dados acerca do quantitativo da imigração portuguesa, pode-se ao menos formar uma idéia sobre sua ordem de grandeza pelos números absolutos e pelos percentuais de brancos e negros na população de Minas Gerais, contando-se os mulatos residualmente.¹⁰

QUADRO XX
População de Minas Gerais

Anos	Branços	% sobre a população total	Negros escravos e forros	% sobre a população total
1776	70 664	22	166 488	51
1821	131 047	25	211 548	41

Este quadro demográfico não podia deixar de refletir as grandes linhas dos fluxos imigratórios anteriores ao terceiro quartel do século XVIII. Dele se depreende que, no período mais ativo da mineração, a população da capitania recebeu massas de africanos muito superiores às de portugueses, de tal maneira que, ao contrário da afirmativa de N. W. Sodré, desde cedo o número de negros deve ter adquirido predomínio sobre o de brancos, o que se evidencia em 1776 e se mantém ainda em 1821.

Colocado nos devidos termos o aspecto quantitativo, dispomos de base correta de enfoque do aspecto qualitativo da população livre aglomerada nas regiões mineradoras. Para começar, concordo com a assertiva a respeito da forte atração exercida pela descoberta do ouro sobre as baixas camadas da sociedade da Metrópole e também da Colônia. O ouro de aluvião, extraível a céu aberto, aparentemente proporcionava a homens de poucos recursos perspectivas amplas de enriquecimento. A própria Coroa interessou-se em garantir oportunidades à gente mais pobre, pois não convinha à Corte de Lisboa que se repetisse na mineração o processo de repartição que resultara na formação de latifúndios incultos. Ao invés de permitir que um punhado de privilegiados açambarcasse jazidas mineiras numa extensão superior à sua capacidade de exploração, cuidou a Coroa de incentivar o maior número possível de mineradores, com

⁹ Cf. GODINHO, V. M. Op. cit., p. 13.

¹⁰ Dados extraídos de ESCHWEGE. *Pluto Brasiliensis*. Op. cit., v. 2. p. 446 e 455.

vistas obviamente à extração de mais elevadas quantidades de metal precioso. Daí as normas estabelecidas pelo Regimento de abril de 1702, segundo as quais se assegurava o mínimo de duas braças e meia a quem possuísse ao menos um escravo, procedendo-se a repartição de maneira que os pretendentes pobres também fossem aquinhoados com uma porção de terra aurífera.¹¹

Se o número de pequenas explorações foi excepcionalmente grande na área da mineração, distinguindo-a, sem dúvida, do setor do açúcar, embora este também comportasse considerável contingente de pequenos lavradores, disso não se segue que pertencesse às explorações menores o predomínio econômico ou que caracterizassem o sistema na mineração. Tampouco me parece que a mobilidade social fosse, mesmo no início, tão acentuada como sugere Sérgio Buarque de Holanda e que se impusesse tão-somente “alguma aparência de estratificação”, enquanto a estrutura movediça se desmanchava e recompunha continuamente, ao sabor de contingências imprevisíveis.¹² A formação marcantemente plebéia da sociedade da mineração, bem salientada pelo historiador, não se mostrou avessa a uma estratificação que escalonou os mineradores de acordo com os recursos iniciais e sua subsequente acumulação. Recursos que deviam traduzir-se, tanto ou mais do que em outros setores da economia colonial, na quantidade de escravos disponíveis. Quem já viesse com escravos — e vieram com eles até senhores de engenho — começava com vantagem sobre os milhares de pés-rapados confiados apenas na própria sorte. Se alguns desses pés-rapados se viram bafejados pela deusa Fortuna e se tornaram homens de grossos haveres, a imensa maioria teve de se contentar com pouca coisa. Não tardaria a se estabelecer o mecanismo segundo o qual mais escravos significavam mais ouro e assim sucessivamente. Embora o ouro de aluvião pudesse ser extraído, muitas vezes, até pelo simples faiscador, que sequer possuía um escravo, já o mesmo não se dava quando se fazia preciso desviar o curso de rios ou escavar em profundidade nas encostas das montanhas. Requeriam-se então obras difíceis e demoradas, só permitidas aos escravistas ricos.

¹¹ Cf. “Regimento dos Superintendentes, Guardas-Mores e Mais Oficiais, Deputados para as Minas de Ouro”, datado de 19 de abril de 1702. In ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 1. p. 166 et seqs., artigos 4 a 7 e 20. Não obstante, precisar-se-ia de muita ingenuidade para supor que o Regimento se cumpriu à risca. Entre as causas de decadência da mineração, destacou Eschwege também os abusos dos guardas-mores na repartição dos terrenos auríferos, sem levar em conta as possibilidades de exploração dos beneficiários. *Ibid.* v. 2. p. 464-465.

¹² Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e Pedras Preciosas.” In *HGCB*, t. I. v. 2. p. 295-298.

O documento n.º 64, publicado pelo volume 65 dos Anais da Biblioteca Nacional sob o título de “Antigos Povoadores”, reproduz 14 róis de proprietários tributáveis, com os escravos correspondentes a cada um, em 1717. A data indica que apenas um quarto de século decorrera desde os primeiros descobertos. A fim de estudar o efeito específico da mineração, desagreguei deste levantamento somente os escravos pertencentes a mineradores, excluindo os de lojistas. Daí a cifra de 3 267 escravos, correspondente a uma amostra de 10% sobre o total de 33 mil escravos então existentes em Minas Gerais.¹³

Com vistas ao estabelecimento de um critério de classificação, fiz recurso à seguinte observação de Koster:

“Um pequeno proprietário no Brasil é o homem que possui de dois a dez escravos. O grande proprietário, na parte do país que conheço, possui de vinte a sessenta escravos”.¹⁴

Koster não alude ao universo restrito dos senhores de engenho, que dificilmente podiam deixar de ser grandes proprietários, mas ao universo dos proprietários escravistas em geral. Considerando sua observação válida para a área mineradora, fixei a seguinte classificação: de 1 a 9 escravos — pequenos proprietários; de 10 a 19 — médios proprietários; de 20 para cima — grandes proprietários. Submetidos a este critério, os 14 róis mencionados resultam no quadro abaixo:¹⁵

QUADRO XXI
Classificação de Proprietários de Minas Gerais em 1717

	De 1 a 9 escravos	De 10 a 19 escravos	De 20 e mais escravos	Total
N.º de proprietários	442	75	27	544
N.º de escravos	1 556	923	788	3 267
% sobre o total de proprietários	81,2	13,8	5,0	100
% sobre o total de escravos	47,6	28,3	24,1	100
Média de escravos por proprietário	3,5	12,3	29,1	6,0

¹³ Cf. GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 139-140.

¹⁴ KOSTER. *Op. cit.*, p. 535.

¹⁵ Fonte dos dados: “Antigos Povoadores.” *ABN*, 1943. v. 65, p. 101-115. Foram excluídos do quadro os lojistas e seus escravos.

Aí está a estratificação bem à vista, mal decorria uma geração depois de iniciada a corrida ao ouro. Enquanto 102 proprietários médios e grandes, representando apenas 18,8% do total, detinham 52,4% dos escravos, com o direito de reivindicar a concessão de 4 277 braças de terra aurífera, conforme o Regimento de abril de 1702, os pequenos proprietários em número de 442, representando 81,2% do total, com 47,6% dos escravos, teriam direito a 3 890 braças. Assim, mais de metade das lavras auríferas deviam encontrar-se em poder de menos de um quinto dos proprietários de escravos. A intervenção do fator sorte mudaria a posição individual de uns tantos mineradores, deslocando alguns para baixo e outros para cima, porém, *no conjunto*, cada segmento disporia de possibilidades de acumulação predeterminadas pelos recursos iniciais. Do ponto de vista individual de cada minerador, não haveria, decerto, uma correlação rigorosa entre número de escravos e produção de ouro. Porém, de segmento a segmento, a produtividade média só devia elevar-se na proporção direta da quantidade de escravos empregada na extração.

Durante o período de elevada produção de ouro, as tendências estruturais, delineadas no quadro XXI, dificilmente sofreriam alterações que não as do aumento do grau de concentração. Referindo-se ao Morro de São João, próximo a São João del-Rei, informou Eschwege que, em 1780, ali se empregava um total de 2 426 escravos e mencionou 8 proprietários, cujas lavras possuíam plantéis com os seguintes quantitativos de escravos: 100; 80; 400; 50; 77; 200; 60; 300. Total de 1 267. Por conseguinte, apenas 8 proprietários concentravam metade dos escravos empregados naquela área, numa data já tardia do período da mineração.¹⁶ Note-se, outrossim, a presença de dois proprietários com plantéis de 300 e 400 escravos, o que teria sido muito excepcional no setor da plantagem açucareira.

Temos, por fim, a estatística de toda a mineração da capitania de Minas Gerais, em 1814, incluída por Eschwege no seu *Pluto Brasiliensis*. Agora nos encontramos, portanto, numa data de avançado declínio. Em que pese a circunstância, resta de pé o fundamental, ou seja, a desigualdade na posse de escravos e o predomínio das grandes explorações — ao mesmo tempo mineradoras e agrícolas —, como o demonstra o quadro a seguir.¹⁷

¹⁶ Cf. ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 31-32.

¹⁷ Dados extraídos de ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 34-65. Foram excluídas do cômputo 46 lavras sobre as quais não figuram informações relativas ao número de escravos.

QUADRO XXII
Classificação dos Proprietários das Lavras Auríferas de Minas Gerais em 1814

	De 1 a 9 escravos	De 10 a 19 escravos	De 20 e mais escravos	Total
N.º de proprietários	312	103	94	509
N.º de escravos	1 886	1 306	3 301	6 493
% sobre o total de proprietários	61,4	20,2	18,4	100
% sobre o total de escravos	29,0	20,1	50,9	100
Média de escravos por proprietário	6,0	12,7	36,2	12,7

A concentração apresenta-se aí num grau mais elevado do que há um século. Reduziu-se o potencial relativo dos pequenos e médios proprietários, cujo percentual em conjunto baixou de 95,0 para 81,6. Se, em 1717, detinham 75,9% do total de escravos, em 1814 só lhes correspondem 49,1% do respectivo total. As mesmas datas, o segmento dos grandes proprietários ampliou sua participação no total de escravos de um quarto para a metade. A concentração revela-se ainda mais alta mediante a desagregação do segmento de proprietários com 50 e mais escravos, o que proporciona o seguinte resultado:

QUADRO XXIII
Mineradores com 50 e mais Escravos em 1814

Proprietários	% sobre o total	Escravos	% sobre o total	Média de escravos por proprietário
17	3,3	1 188	18,3	69,8

A pesquisa de Vidal Luna acrescenta novos dados sobre a concentração da propriedade escrava em Minas Gerais. Embora o autor conclua de acordo com a tese exposta no início deste capítulo, acerca de uma escravidão sem desníveis acentuados na classe dos escravistas e favorável à mobilidade social de homens livres e escravos, os dados analisados não são suficientes para confirmar tal conclusão e, em boa medida, a refutam. Em que pese sua apurada qualificação técnica, Vidal Luna não desagregou os mineradores do conjunto de escravistas, juntando-os a outras categorias de proprietários de escravos, o que dificulta a visão específica dos efeitos da mineração. Contudo, tal visão específica pode ser obtida

com razoável aproximação, se nos ativermos a localidades focalizadas em datas de ascenso da economia mineradora.

Assim, na Vila de Pitangui, o grau de concentração cresceu com rapidez no período analisado, entre 1718 e 1723, passando o índice de Gini de 0,403 a 0,532 em apenas seis anos. Na Comarca do Serro do Frio, zona de mineração de ouro e diamantes, 3,7% dos escravistas, proprietários, cada um, de mais de 20 escravos, controlavam 27% do total de escravos, em 1738, com uma média de 33,4 escravos por proprietário.¹⁸

A fim de completar a análise, cumpre fazer referência aos faiscadores, em especial os homens livres dedicados a semelhante profissão. O faisgador, como se sabe, minerava sem outro recurso que o da força de trabalho individual, reduzindo-se seu instrumental ao almocafre e à bateia. Segundo Celso Furtado, demonstrava isso as possibilidades abertas pela economia mineradora aos homens livres, pois, começando como faisgador e favorecido pela sorte, "(...) em pouco tempo ascenderia à posição de empresário".¹⁹ Pode ser que algum solitário faisgador do Brasil colonial haja percorrido a trajetória feliz do personagem chapliniano, embora Furtado não apresente nenhuma informação concreta a respeito. Do ponto de vista sociológico, a categoria dos faiscadores englobava os homens livres mais pobres, aqueles situados somente pouco acima do limiar da indigência. Segundo Eschwege, os faiscadores viviam das sobras do ouro, cuja extração já não compensava os mineradores que empregavam escravos. O trabalho do faisgador se aplicava às jazidas abandonadas ou impróprias à extração em grande escala. Por mais que se esforçasse, sua produtividade raras vezes daria senão para o sustento do dia-a-dia. Quando muito, conseguiria poupar algumas reservas que o amparassem nos dias de má sorte. Saint-Hilaire só viu gente muito pobre na atividade de faisgador e afirmou ser "(...) duvidoso que esse mister tenha jamais enriquecido quem quer que seja". Com toda a razão, assinala Caio Prado Júnior que o aumento do número de faiscadores indicava decadência da mineração. Precisamente isto se verificava em 1814, quando o número de faiscadores livres somava 3.876. Ao lado deles, havia ainda 1.871 faiscadores escravos, que trabalhavam sozinhos e pagavam um jornal aos seus donos. Assim, na fase em que foi mais forte a propensão dos pequenos proprietários a empregar seus escravos como faiscadores por conta própria, constatamos que estes constituíam apenas

¹⁸ Cf. VIDAL LUNA. *Minas Gerais: Escravos e Senhores*. Op. cit. Especialmente p. 62-90.

¹⁹ FURTADO, Celso. Op. cit., p. 94.

22% do total de escravos empenhados na mineração. No auge da extração aurífera, os escravos faiscadores — com o consentimento legal dos senhores — deviam representar percentual insignificante.²⁰

Irmãos-gêmeos dos faiscadores eram os *garimpeiros*. Homens livres ou escravos fugidos, dedicavam-se individualmente e em bandos à extração clandestina de diamantes, que vendiam a contrabandistas. Enquanto estes enriqueciam e gozavam de respeitabilidade, os garimpeiros levavam a vida aventureira dos fora-da-lei, perseguidos pelos intendentes do Distrito Diamantino e, regra geral, encerrando a carreira com uma bala no corpo ou na prisão.²¹

3. O escravo

A correlação essencial entre mineração e trabalho escravo se fez sentir nos efeitos que a descoberta das jazidas auríferas provocou na vida colonial. Assim que os negros começaram a substituir nas lavras de ouro os índios trazidos pelos paulistas, as plantagens do litoral se viram atingidas pela alta vertiginosa do preço dos escravos. A produção dos gêneros de exportação sofreu efeitos desorganizadores, obrigando a Coroa a proibir a transferência de escravos das várias capitanias a Minas Gerais. Em 1706, o Governador D. Rodrigo da Costa e o Conselho Ultramarino reconheciam a inocuidade da proibição. O Governador descreveu a situação difícil de senhores de engenho e fazendeiros de gado, que vendiam os escravos ou se mudavam com eles para as minas, com o que diminuam os dízimos e os direitos de Alfândega, punha-se em risco o sustento do aparelho de Estado e se arruinavam o comércio e a navegação. Ainda em 1738, Wenceslau Pereira da Silva, alto funcionário na Bahia, se fazia eco de idênticas lamentações: as minas absorviam escravos, cavalos e bois e até os trabalhadores qualificados necessários aos engenhos.²²

²⁰ Cf. ESCHWEGE. Op. cit., v. 2. p. 21-22; SAINT-HILAIRE. *Viagem às Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Op. cit., p. 75-76, 80, 116, 122 e 228; SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino da Comarca de Serro Frio*. 3.^a ed. Rio de Janeiro, Ed. O Cruzeiro, 1956. p. 130; PRADO JÚNIOR, Caio. Op. cit., p. 174.

²¹ Cf. SANTOS, J. F. dos. Op. cit., particularmente Caps. VIII, XVIII, XX e XXXII.

²² Cf. "Carta do Governador D. Rodrigo da Costa sobre Diversos Assuntos Referentes ao Brasil", de 19 de junho de 1706, e "Consulta do Conselho Ultramarino sobre os Prejuízos que Causava ao Brasil a Falta de Negros e o Remédio para os Evitar", de 1.^o de setembro de 1706. ABN, 1921. v. 39, p. 301-

O preço do escravo permaneceria elevado por bastante tempo, porém a intensificação inusitada do tráfico africano se encarregou de suprir os braços que faltavam, propiciando à Coroa grossa receita de impostos. Suspendeu-se a proibição de envio de negros do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco aos mineradores, embora a Coroa ressaltasse a obrigação de não serem afetados os plantéis dos engenhos, o que, afinal, resultava somente em declaração de intenções.²³

A correlação entre mineração e escravismo patenteou-se num regime territorial particular, estabelecido pelo Regimento de abril de 1702. Só teriam direito a uma data inteira de 30 braças de terreno aurífero os proprietários de um mínimo de 12 escravos, cabendo aos demais duas braças e meia por escravo. As datas deviam começar a ser lavradas dentro do prazo de 40 dias, sob pena de perda delas para a Fazenda Real, exceto casos de dificuldades fora do comum.²⁴

Os escravos eram necessários não só aos trabalhos de extração do ouro, mas também ao transporte de cargas. Nos primeiros tempos, os caminhos não permitiam a passagem de animais e as cargas subiam as montanhas no lombo de índios ou negros. Mesmo depois de intensificado o uso de equinos e sobretudo muares, continuou o emprego de escravos no transporte de mercadorias frágeis trazidas dos portos marítimos até o planalto mineiro.²⁵

O fato é que a mineração induziu uma concentração de mão-de-obra servil de dimensões até então desconhecidas no Brasil, o que se constata no quadro a seguir:²⁶

QUADRO XXIV

População de Escravos e Livres em Minas Gerais

Anos	Escravos	Livres	Total	% de escravos no total
1742	94 128	80 000	174 128	54
1776	163 240	156 529	319 769	51
1786	174 135	188 712	362 847	48

-304; "Parecer de Wenceslau Pereira da Silva." *Op. cit.*, p. 28. Ver também BOXER. *Op. cit.*, p. 67-68.

²³ Ver Carta Régia de 27 de fevereiro de 1711 e Provisão de 17 de agosto de 1715 do Marquês de Angeja, vice-rei do Brasil. *ABN*, v. 28, p. 294-296.

²⁴ Cf. "Regimento de 19 de abril de 1702". In ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 1. p. 168-170, artigos 5, 7 e 8.

²⁵ Cf. ZEMELLA, M. P. *Op. cit.*, p. 145-146; HOLANDA, S. B. de. *Op. cit.*, p. 309-310.

²⁶ Dados extraídos de ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 446, 455-456; GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 141, 144. Para o ano de 1742, o número de escravos

Como se vê, carece de fundamento a tese de que os escravos nunca predominaram numericamente sobre os homens livres na região mineradora. O contrário se deu durante o auge da extração aurífera em Minas Gerais e também se constata pela estatística de outra zona de mineração, em Mato Grosso, vinte anos apenas após o início da extração do ouro:²⁷

QUADRO XXV

População do Distrito e Vila de N. S. da Conceição do Alto Paraguai Diamantino em 1825

Escravos	Livres	Total	% de escravos no total
3 530	2 547	6 077	58

Alforrias — As possibilidades de libertação, de que supostamente gozariam os escravos na mineração, também precisam ser colocadas nos justos termos. É certo que muitos escravos furtavam ouro em pó ou mineravam clandestinamente à noite e nos dias de repouso. Alguns, já o vimos, trabalhavam como faiscaadores com o consentimento dos senhores em troca do pagamento de uma renda fixa. Se o minério fosse abundante, poderiam os negros juntar o suficiente a fim de comprar a própria liberdade e também de suas mulheres.

é o do Códice Costa Matoso, reproduzido por Goulart. A cifra não abrange a totalidade dos escravos, pois só computou os sujeitos ao imposto de capitação, do qual ficaram isentos os crioulos menores de 14 anos, os empregados no serviço do governador, funcionários do Estado e clero, bem como as escravas que trabalhavam nas vendas. Cf. ESCHWEGE. *Ibid.* v. 1. p. 62; SANTOS, J. F. dos. *Op. cit.*, p. 127. No referente à cifra da população livre, também para o ano de 1742, adotei a avaliação de Eschwege, que não pode ser considerada subestimada, mas certamente superestimada. Para 1776, como a estatística não discrimina os escravos, Eschwege avaliou seu total em 180 mil. Preferi aplicar aos contingentes de negros e pardos de 1776 os coeficientes de escravos dos respectivos contingentes de 1786, aumentados tais coeficientes de 5% para os negros e de 10% para os pardos, tendo em vista que a proporção de forros teria de ser menor dez anos antes. Daí a estimativa de 163 240 escravos em 1776, que, subtraída do total da população em conjunto, permitiu discriminar a cifra aproximada da população livre. Por fim, convém advertir que as estatísticas de escravos na mineração raramente se computariam para mais, antes o seriam para menos, dado o interesse dos escravistas na sonegação de pesados impostos. A propósito, ver SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no Século XVIII*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1976. p. 101.

²⁷ Dados extraídos de D'ALINCOURT, Luiz. *Op. cit.*, p. 353.

Verifica-se, no entanto, nos contingentes de pretos e pardos livres, a predominância significativa das mulheres, muito ao contrário do que sucedia na população servil. Daí não se pode deixar de inferir que eram maiores as possibilidades de alforria das escravas, através do concubinato ou casamento com homens livres, fenômeno explicável pela persistente inferioridade do número de mulheres nos contingentes populacionais de raça branca. Daí também o crescimento rápido da população de mulatos livres em Minas Gerais.

Com relação aos negros mineradores, as referências mais numerosas são as de que o ouro e os diamantes furtados se costumavam trocar por comida e bebida, fumo e peças de roupa. Antonil registrou que a venda de comestíveis e bebidas aos escravos se tornou negócio rendoso, do qual se aproveitaram mesmo homens de maior cabedal. O grande consumo de cachaça pelos negros constituiu um dos motivos ou pretextos repetidamente alegados pelos governadores a fim de proibir o funcionamento de engenhocas e alambiques em Minas Gerais. Ainda em 1789, vinha de Lisboa uma ordem à Junta Diamantina no sentido de serem negadas licenças aos chamados *cachaceiros*, que ilegalmente vendiam aguardente em troca de diamantes furtados pelos pretos. Na extração dos diamantes, a vigilância era a mais estrita, cada turma de oito escravos, curvados sobre o cascalho, aos cuidados permanentes de um feitor munido de chicote. Os negros, todavia, desenvolveram extraordinárias habilidades para o furto, a tal ponto que os recém-chegados recebiam sistemático treinamento dos companheiros antigos na arte de burlar os feitores e esconder diamantes.²⁸ Advirta-se, contudo, que o furto não singularizou os escravos da mineração, sendo prática habitual por toda parte.

A mineração teve dois processos peculiares e institucionalizados de alforria. Um deles, estatuído na lei de 24 de dezembro de 1734, mandava libertar o escravo que descobrisse diamante de 20 quilates para cima, sendo o dono indenizado pela Intendência com a quantia de 400\$000. Quantos chegaram a alcançar tal prêmio? Na sua visita ao Distrito Diamantino, na Comarca do Serro do Frio, constatou Saint-Hilaire que, em 1816, num total de mil escri-

²⁸ Cf. ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 31, 202, 212-213; ANTONIL. *Op. cit.*, p. 271; SANTOS, J. F. dos. *Op. cit.*, p. 220; COSTA FILHO, Miguel. *A Cana-de-açúcar em Minas Gerais. Op. cit.*, p. 103 et seqs. 167 et seqs. Ver CARNEIRO, Edison. *Op. cit.*, p. 21-22: "Os escravos eram revistados ao terminar o serviço do dia e, se os feitores desconfiavam de que tivessem engolido alguma pedra, eram submetidos a clisteres de pimenta malagueta (...)."

vos alugados no serviço, apenas três lograram a alforria por terem encontrado diamantes com o peso mínimo de uma oitava (3,6 grammas). E, até o mês de outubro do ano seguinte, nenhum escravo se beneficiara ainda com o prêmio.²⁹ Apesar das condições mais favoráveis de extração no século XVIII, é improvável que o prêmio emancipador alcançasse freqüência significativa.

O outro processo de alforria, inteiramente discrepante das praxes legais e costumeiras do escravismo, somente se explica pelo regime excepcional a que a Coroa submeteu o Distrito Diamantino. Por uma série de leis e portarias, culminando com o último Regimento, o de 2 de agosto de 1771, foi estabelecida a norma segundo a qual o escravo, que delatasse o tráfico de diamantes pelo amo, ganharia a liberdade e ainda uma parte dos bens confiscados do acusado.³⁰ Cabe, todavia, indagar: quantos escravos lograram alforriar-se à custa da delação do próprio senhor? Pelo menos em regra, parece que se deu o contrário: senhores e escravos se acumpliciavam na extração clandestina e no contrabando de diamantes.

Finalmente, teriam dado alguma contribuição às manumissões as irmandades religiosas de homens de cor, que incluíam escravos. Não obstante, observa Julita Scarano, mesmo tais irmandades possuíam escravos e apenas em caráter individual e excepcional podiam empenhar-se na libertação de certo escravo vítima do "mau senhor".³¹

Os elementos estatísticos disponíveis demonstram que, no período de auge da mineração, os negros e pardos forros constituíam ínfima percentagem, só avultando seu número, e aí extraordinariamente, quando a economia mineradora entrou em decadência. A queda vertical da extração do ouro reduziu de tal maneira a produtividade que muitos senhores não tiveram outra alternativa que a de libertar os escravos invendáveis — crianças, mulheres e adultos de pouco vigor físico. A estatística do Códice Costa Matoso, baseada na matrícula do imposto de capitação, revela que, entre 1735 e 1749, os homens de cor forros representaram, em média, cerca de 1,2% em confronto com a população escrava. Em 1735, foram computados 1 420 forros; em 1749 — 961. É evidente que, nesta

²⁹ Cf. MALHEIRO, Perdígão. *Op. cit.* Primeira Parte. p. 125; SAINT-HILAIRE. *Viagens pelo Distrito dos Diamantes. Op. cit.*, p. 10; SANTOS, J. F. dos. *Op. cit.*, p. 156. n. 23. Além do prêmio máximo da liberdade, outros prêmios, instituídos na mineração de diamantes, visavam estimular a produtividade dos escravos.

³⁰ *Ibid.* p. 74, 81, 136 e 176.

³¹ Cf. SCARANO, Julita. *Op. cit.*, p. 71-73.

fase, o preço do escravo era tão alto que não podiam deixar de ser muito pequenas as possibilidades de alforria.³² O panorama do período posterior já se apresentou profundamente diverso:³³

QUADRO XXVI
Pretos e Mulatos Forros em Minas Gerais

Anos	Homens de cor forros	% sobre a população total
1786	123 048	34
1808	177 593	41

Os dados acima expostos são confirmados pela curva de óbitos de forros em Vila Rica, de 1719 a 1818, obtida por Iraci da Costa em sua excelente pesquisa já citada. A curva de óbitos mantém-se em nível insignificante de 1719 até 1739 — data próxima do pico da extração de ouro em Minas Gerais. Só começa a subir de maneira considerável, em conseqüência, sem dúvida, do aumento do número de indivíduos forros, a partir de 1749, data que já é de começo do declínio da extração aurífera, na capitania mineira.³⁴

A conclusão a tirar consiste em que a mineração, por si mesma, induzia a escravidão. O que multiplicou o número de alforrias — sem afetar as bases do regime escravista — não foi propriamente a mineração, porém sua decadência.

Regime de Vida do Escravo — Com a ressalva que merecem tais comparações, pode-se afirmar que o regime de vida do escravo na mineração não foi melhor do que nas plantagens de cana ou de café. Sob alguns aspectos, foi indiscutivelmente pior. Em especial, no referente às condições de trabalho.

³² Cf. GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 141. As cifras de homens de cor forros seriam algo maiores, pois não pagavam a capitação — e por isso não eram matriculados — os libertos que fossem donos de escravos, nem os filhos de libertos. Haveria outrossim forros que fraudavam o fisco e o registro. Contudo, mesmo duplicadas ou quadruplicadas, as cifras de forros continuariam pouco significativas no período 1735-1749.

³³ Dados extraídos de GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 158. As cifras de negros e mulatos forros incluem, sem qualquer dúvida, os descendentes de libertos já nascidos livres. Muitos portugueses celibatários constituíram famílias com negras e mulatas escravas, que alforriavam. Este fenômeno, mais incidente em Minas do que em outras regiões, favoreceu o crescimento da população de cor livre, sobretudo do seu segmento mestiço.

³⁴ Cf. COSTA, Iraci da. *Vila Rica: População. Op. cit.*, p. 80-81. Sobre a evolução da extração de ouro em Minas Gerais e em outras regiões, ver PINTO, Virgílio Noya. *O Ouro e o Comércio Anglo-Português*. 2.^a ed. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1979. Especialmente p. 70-80, 112-117.

Em primeiro lugar, o trabalho autônomo do escravo — como falcador ou como negro de ganho — constituiu margem estreita e não representativa das condições de trabalho predominantes. Estas foram, à semelhança do que sucedia na plantagem, as de trabalho coletivo sob comando unificado e sob vigilância de feitores. Com a circunstância agravante de, comumente, deverem os escravos exercer sua atividade dentro da água, suportando horas a fio temperaturas baixas.

A mineração tinha caráter estacional, sendo praticada na estação da seca, quando se fazia possível desviar o curso de córregos e rios, construir barragens e abrir galerias.³⁵ Além de se relacionar à atuação da lei da rigidez da mão-de-obra escrava, o caráter estacional da mineração exercia efeitos nocivos incidentes sobre os escravos. É que a estação seca coincide com a fase de baixas temperaturas do inverno, quando os escravos deviam trabalhar dentro da água. Iraci da Costa constatou os maiores índices de letalidade dos escravos na estação fria, ao contrário da população livre, que ficava praticamente insensível. A letalidade própria do inverno tampouco incidia sobre as escravas, pois estas não eram empregadas na atividade mineradora.³⁶

Em outros casos, os escravos trabalhavam enfiados sob a terra, dentro de galerias inseguras e quase irrespiráveis. Dada a característica itinerante das instalações, os alojamentos só podiam ser precários. Se o vestuário se reduzia ao mais sumário possível, do teor nutritivo da ração fornecida pelos senhores diz bem o fato de que os negros consumissem grande parte dos furtos na compra de alimentos. Com freqüência afetados por doenças graves e tratados com negligência, a mortalidade era inevitavelmente alta entre os escravos da mineração.³⁷ Sobre o transporte do cascalho, escreveu Eschwege:

“Não se poderá deixar de considerar (...) a saúde dos negros seriamente abalada pelo grande esforço a dispender no levantar a carga e correr em seguida até os lavadouros. Basta lembrar que

³⁵ Sobre o caráter estacional da mineração, ver COSTA, Iraci da. *Op. cit.*, p. 9-10; VIDAL LUNA. *Op. cit.*, p. 43. Acerca das técnicas aplicadas à extração de ouro e diamantes, ver LIMA JÚNIOR. *Op. cit.*, p. 44-48, 66-73; VIDAL LUNA. *Op. cit.*, p. 37-62.

³⁶ Cf. COSTA, Iraci da. *Op. cit.*, p. 86-98.

³⁷ Cf. TAUNAY, Affonso de E. “Pedro Taques e Seu Tempo.” *AMP*, 1922. t. I, p. 48-50; SAINT-HILAIRE. *Op. cit.*, p. 9-10; ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 200; BOXER, C. R. *Op. cit.*, p. 193-195, 204-205; COSTA FILHO, Miguel. “O Trabalho nas Minas Gerais.” In *Estudos Sociais*. Rio de Janeiro, 1958. n.ºs 1, 2, 3/4.

esse esforço é causa de hérnias e pneumonias, tão freqüentes entre eles, que por esse motivo raramente atingem idade avançada".³⁸

Referindo-se aos escravos da mineração de Goiás, relatou Cunha Mattos:

"O peso do serviço, o mau tratamento e sustentação, a falta de curativo levavam estes desgraçados prontamente à sepultura, sem deixarem reproduzida a sua espécie. Aconteceu muitas vezes morrerem no espaço de um ano cem escravos a alguns mineiros; coisa nunca sucedida aos agricultores. Esta mortandade pôs a alguns dos proprietários em crises bem espinhosas, que ordinariamente acabavam em um suicídio, em um seqüestro geral ou em uma fuga desordenada".³⁹

Tal observação sobre a mortalidade mais elevada dos escravos na mineração do que na agricultura se vê reiterada por outros autores, a exemplo de Vieira Couto e Velloso Miranda.⁴⁰

Um fator que contribuía não pouco à elevação da taxa de mortalidade eram os riscos inerentes às condições de trabalho na mineração, causadoras de acidentes fatais. Os escravos se viam constantemente sujeitos a morrer afogados, soterrados ou asfixiados pelos gases das galerias subterrâneas. Eschwege recolheu a lembrança do desmoronamento de uma galeria em que pereceram 200 negros e 11 feitores. Em outro episódio, narrado por Joaquim Felício dos Santos, o Rio Jequitinhonha, "cercado" em certo trecho, rompeu a barragem e em suas águas precipitadas morreram 60 pessoas. Já no século XIX, na Mina de Morro Velho, de São João del-Rei, registraram-se vários acidentes com perdas fatais, avultando o desmoronamento de dezembro de 1867, quando sucumbiram 21 escravos.⁴¹

A dureza do tratamento, acrescentada à enorme concentração, estimulou nos negros de Minas Gerais constante rebeldia. Sucediavam-se os assassinatos de brancos, as fugas e a formação de quilombos. Reunidos em bandos, os escravos fugitivos assolavam as estradas e incursionavam pelas povoações, roubando e depredando. A população branca vivia em permanente inquietação, assaltada,

³⁸ ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 196.

³⁹ MATTOS, Cunha. *Op. cit.*, p. 302-303.

⁴⁰ Cf. "Considerações sobre as Duas Classes Mais Importantes de Povoadores da Capitania de Minas Gerais" (de autoria do dr. José Vieira Couto). In *RIHGB*. t. XXV, p. 421; ZEMELLA, M. P. *Op. cit.*, p. 242-243.

⁴¹ Cf. ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 32; SANTOS, J. F. dos. *Op. cit.*, p. 158-159; COLE LIBBY. *Op. cit.*, p. 63. Menções a desastres fatais na mineração também se encontram em LUCCOCK. *Op. cit.*, p. 351; e SAINT-HILAIRE. *Viagem às Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Op. cit.*, p. 76, 110.

em momentos de pânico, pelo temor de uma sublevação de escravos. Estado de espírito não infundado, pois se gerava em circunstâncias concretas, conforme salienta Clovis Moura. Desde os começos do século XVIII — registra J. Alípio Goulart — os governadores da capitania tomaram severas medidas repressivas, incentivaram os capitães-do-mato e organizaram expedições de aniquilamento dos quilombos.⁴²

Surgiram as mais tenebrosas idéias de medidas punitivas da rebeldia do escravo. Em 1718, inspirado no *Code Noir* das colônias francesas, o Conde de Assumar propunha a amputação da perna direita de todo negro fugido. Como a proposta não merecesse aprovação da Coroa, o nobre Governador, que não primava pela benevolência, tornou à carga numa Junta de governo com a proposta de que se cortasse uma *artéria* do pé do fugitivo. Pelo visto, a idéia não se perderia. Em 1755, a Câmara Municipal de Mariana enviou petição à Coroa no sentido de que a todo escravo evadido e recapturado se impusesse a pena de corte do tendão de Aquiles de um dos pés. O escravo continuaria útil ao trabalho, mas ficaria incapacitado para a reincidência na fuga. Submetida à apreciação do Conde dos Arcos, Vice-Rei do Brasil e Governador da Bahia, este opinou pela rejeição da representação da Câmara de Mariana, manifestando-se ainda com as seguintes palavras:

"Digo que isto é uma barbaridade indigna de homens que têm o nome de cristãos e vivem ao menos com a exterioridade de tais e mereciam ser asperamente repreendidos pela ousadia de assim o requererem, supondo que Vossa Majestade era rei e senhor capaz de lhes facultar semelhante tirania, quando a maior parte destes cativos fogem porque seus donos os não sustentam e os não vestem e os não tratam com o amor e caridade devida, tanto na saúde como na enfermidade que são obrigados, e, além de os tratarem mal pelo que respeita ao sustento e vestido, fazem-lhes mil sevícias de rigorosos e inauditos castigos".⁴³

⁴² Cf. MOURA, Clovis. *Op. cit.*, p. 92-100; SCARANO, Julita. *Op. cit.*, p. 102-103; GOULART, J. Alípio. *Da Fuga ao Suicídio. Op. cit.*, p. 239-247. Carlos Magno Guimarães apurou o registro, durante o século XVIII, de 127 quilombos e a concessão de 467 patentes de capitão-do-mato, em Minas Gerais. *Op. cit.* Anexos II e III. Um dos mais ativos exterminadores de quilombos, na Comarca do Rio das Mortes, foi o paulista Bartolomeu Bueno do Prado. Não há, contudo, comprovação do episódio noticiado por Pedro Taques, segundo o qual Bueno do Prado teria regressado de uma expedição com 3 900 pares de orelhas de negros. A respeito, ver COSTA FILHO, Miguel. "Quilombos." In *Estudos Sociais*, n. 7, 9 e 10. Rio de Janeiro, 1960-1961. O suposto episódio é abordado pelo escrupuloso historiador no n.º 10, p. 236-238.

⁴³ *Apud* BOXER, C. R. *Op. cit.*, p. 193.

É de crer que, dirigindo-se ao Rei em documento oficial sobre assunto tão delicado, o Conde dos Arcos não estivesse fantasiando. Além de insuspeito, seu julgamento era certamente objetivo. Em tais circunstâncias torna-se descabido imaginar que a sociedade escravista formada com base na mineração fosse particularmente favorável ao desenvolvimento espiritual e à ascensão social dos homens e mulheres submetidos ao cativeiro.

Lei da população escrava — Juntamente com o regime de trabalho e de vida, operavam na mineração os demais fatores que, em interação, impunham a necessidade de renovadas e maciças importações de africanos.

Na mineração propriamente dita, não havia lugar para mulheres. Contudo, a importação delas foi favorecida pelas atividades agrícolas, pelos serviços domésticos e pela condição celibatária da maioria dos imigrantes portugueses, muitos dos quais tomaram por companheiras suas escravas. Além disso, as escravas eram empregadas em atividades comerciais como cozinheiras, doceiras e vendedoras ambulantes.

Os dois quadros a seguir, referentes já a uma fase tardia, mostram a composição sexual da população em geral e da população escrava em particular.⁴⁴

QUADRO XXVII
População de Minas Gerais em 1786

	Livres		Escravos		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Branços	35 917	29 747	—	—	65 664
Pardos	38 808	41 501	9 879	10 497	100 685
Negros	19 441	23 298	106 412	47 347	196 498
Total	94 166	94 546	116 291	57 844	362 847

Entre os pretos escravos, cujo contingente devia incluir avultada massa de africanos, a proporção de homens era de 69%, ou seja, mais de dois homens para uma mulher. Entre os pardos escravos, já nascidos no Brasil, prevaleciam as mulheres com 52%. No conjunto de escravos pretos e pardos, a proporção masculina era de 66%. Na população livre, constata-se quase perfeito equilíbrio na composição sexual. A proporção inferior de mulheres no

⁴⁴ Quadros reproduzidos de GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 144; ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 446.

segmento de brancos se compensava com os excedentes de mulatas e negras. Observe-se que o segmento de pardos livres é quase duas vezes maior do que o de negros livres.

QUADRO XXVIII
População de Minas Gerais em 1821

	Livres		Escravos		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Branços	70 262	60 785	—	—	131 047
Pardos	69 829	79 806	12 105	9 772	171 512
Negros	25 393	26 150	104 115	55 890	211 548
Total	165 484	166 741	116 220	65 662	514 107

Entre os pretos escravos, os homens constituíam 65%. Entre os pardos escravos, a proporção masculina era de 55%. No total de escravos, pretos e pardos, os homens representavam 63%. Na população livre, reproduz-se composição sexual análoga à do quadro anterior. Mas é muito característico que, entre 1786 e 1821, o crescimento do segmento de pardos livres foi de 86%, enquanto o segmento de negros livres não aumentou senão em 22%.

Os quadros XXVII e XXVIII se referem ao conjunto da população de Minas Gerais. Os efeitos da lei da população escrava se apresentarão com maior nitidez se focalizarmos uma região mineradora isolada, em momento de grande atividade. É o que vemos a seguir:⁴⁵

QUADRO XXIX
População Escrava na Comarca do Serro do Frio em 1738

Total	% de africanos	% de homens	% de indivíduos entre 15 e 40 anos
7 937	94,9	83,5	82,7

Os percentuais situam-se na mesma ordem de grandeza extrema dos engenhos cubanos no auge do tráfico africano.

Igualmente ilustrativo é o resultado extraído da estatística de D'Alincourt:⁴⁶

⁴⁵ Dados extraídos de VIDAL LUNA. *Op. cit.*, p. 138-148.

⁴⁶ Dados extraídos de D'ALINCOURT, Luiz. *Op. cit.*, p. 352-353.

QUADRO XXX
População Escrava do Alto Paraguai Diamantino em 1825

	Homens	Mulheres	Total	Até 15 anos	Acima de 15 anos
Pretos	2 336	1 022	3 358	394	2 964
Pardos	80	92	172	84	88
Total	2 416	1 114	3 530	478	3 052

Entre os pretos, onde a prevalência de africanos devia ser esmagadora, pois se tratava de zona mineradora recém-formada, os homens representavam 69%, enquanto os menores de 15 anos não ultrapassavam os 11%. A quantidade de mulatos é ínfima, característica dos plantéis novos, predominando as mulheres com 59%, ao tempo em que os menores de 15 anos chegam a ser quase a metade.

4. A economia posterior à mineração

Na perspectiva da história, a irrupção da mineração aurífera não abalou, mas salvou e reforçou o escravismo colonial. A situação do açúcar brasileiro era de tal ordem no último quartel do século XVII, que a Coroa procurou saída, desesperadamente, na descoberta de jazidas de metais preciosos. O êxito final dessa busca, que não se deveu ao acaso, revalorizou a Colônia e revitalizou o modo de produção escravista colonial. Refeitas das conseqüências desorganizadoras da corrida ao ouro e da alta de preços dos escravos, as plantagens açucareiras mantiveram substancial contribuição às exportações e atravessariam, no final do século XVIII, nova fase de florescimento. A esta altura, Maranhão e Pará incorporavam-se à economia plantacionista, fornecendo algodão e arroz ao mercado mundial. Por sua vez, a produção de tabaco teve grande incremento, em função do aumento do consumo na Europa e do volume do tráfico de africanos. O século XVIII se assinalou pela importação de quantidade três vezes maior de escravos do que o total introduzido nos precedentes duzentos anos.

Não obstante, que aconteceu em Minas Gerais após o declínio vertical da mineração, desde o final do século XVIII?

Tem sido idéia corrente a da estagnação regressiva e prolongada. Celso Furtado, por exemplo, apontou processos de involução atroficante e desarticulação total, que desembocaram catastrófica-

mente numa economia de subsistência de baixíssima produtividade, similar à economia natural mais atrasada do sertão nordestino.⁴⁷ N. W. Sodré viu na estagnação e na transformação dos mineradores em pecuaristas e agricultores de subsistência a origem de relações feudais, que teriam tomado o lugar das relações escravistas de produção.⁴⁸

O equívoco procede de relatos sobre um retrocesso que, todavia, foi apenas setorial e transitório. Numerosos mineradores se arruinaram, sem dúvida, porque confiaram na miragem de novos descobertos. Há muito tempo, porém, Minas Gerais já não era somente mineração de ouro e diamantes.

Por si mesma, a economia mineradora tenderia a um grau extremo de especialização, mas isto só se verificou na fase germinativa. Dois fatores suscitaram, de maneira inelutável, o desenvolvimento da agropecuária no interior da capitania, em pleno auge da mineração: a abundância de terras cultiváveis e o sistema tributário, que taxava pesadamente as mercadorias de primeira necessidade entradas na região.⁴⁹ A importação de alimentos básicos foi cedendo à produção interna, tanto mais que a alta de preços provocada pela extração do ouro tornava a agricultura uma atividade lucrativa. A pecuária se desenvolveu a ponto de, já em 1765, descer gado de Minas Gerais para o mercado do Rio de Janeiro. E as próprias lavras de ouro, conforme revelou Miguel Costa Filho, em muitos casos se faziam acompanhar do cultivo de mantimentos, formando fazendas mistas. Assim, a economia agropecuária em Minas Gerais não sucedeu à economia mineradora, porém se formou em concomitância aproximada com esta última, uma vez ultrapassada a fase pioneira que deixou a lição de fomes catastróficas.

Dois fatores vieram, pouco depois de iniciar-se o século XIX, dar novo e poderoso impulso à economia escravista de Minas Gerais, no período já de domínio das atividades agropecuárias. Com a transferência da Corte de Lisboa, em 1808, o Rio de Janeiro tornou-se o centro político do Império português, criando-se, dessa maneira, um mercado urbano importante, que continuou a crescer

⁴⁷ Cf. FURTADO, Celso. *Op. cit.* Cap. 15. Ver também p. 112. Equivocado com relação a Minas Gerais, Furtado se aproximaria da verdade se se referisse explícita e unicamente a Goiás, como se pode concluir do levantamento de Cunha Mattos em 1824. Em Goiás, com efeito, a mineração aurífera foi sucedida por uma involução econômica e demográfica de duração secular.

⁴⁸ SODRÉ, N. W. *História da Burguesia Brasileira. Op. cit.*, p. 49.

⁴⁹ Sobre o singular sistema tributário imposto pela Coroa à capitania de Minas Gerais, ver GARCIA, Rodolfo. *Op. cit.*, p. 107, 115-116.

na época do Brasil independente. Minas Gerais se converteu na principal fonte de abastecimento de gêneros alimentícios deste mercado urbano de alto nível de renda, nas condições brasileiras de então. Ao mesmo tempo, as plantagens cafeeiras, em expansão nas zonas fluminense e paulista do Vale do Paraíba, encontraram sua indispensável retaguarda pecuária na Zona Sul de Minas Gerais.⁵⁰ Conforme já visto no capítulo XX, a bacia mineira do Rio Grande possuía a pecuária bovina mais evoluída do País do ponto de vista técnico e, ao mesmo tempo, a mais escravista e mercantilizada.

Cessada a proibição colonialista de abertura de estradas, que vigorou no século XVIII, o incremento do intercâmbio comercial no século XIX incentivou a construção de novas vias terrestres, com realce para as chamadas Estradas da Polícia e do Comércio, que abreviavam o trajeto do Rio de Janeiro em direção à Zona Sul de Minas Gerais.⁵¹

Mas a pecuária de grande porte (bovina, muar e cavalari) também se expandiu em outras zonas da província, o mesmo se dando com a criação de suínos, fonte da produção comercial de toucinho. Expansão ainda mais generalizada ocorreu com a lavoura de gêneros alimentícios. Em faixas restritas, prosperaram os cultivos do algodão, do tabaco e da cana-de-açúcar. O algodão, por sinal, era aproveitado, no interior de Minas Gerais, por uma indústria artesanal domiciliar que teve crescimento impressionante, chegando a produzir 7,4 milhões de metros de tecido em 1828. Grosseiro e destinado ao consumo dos pobres e dos escravos, o “pano de Minas” circulou em grande parte do Brasil até a década dos setenta do século passado.⁵²

Em contrapartida, Minas Gerais pôde ser fartamente abastecida de escravos e da variada pauta de bens de consumo estrangeiros importados, como sucedia com as regiões plantacionistas. As obras de Luccock e de Saint-Hilaire captaram, na segunda década

⁵⁰ Enquanto a Zona Sul e outras vizinhas abasteciam de gado o Rio de Janeiro e São Paulo, criadores do Norte de Minas Gerais enviavam bois e cavalos ao mercado da Bahia. Cf. GARDNER. *Viagem ao Interior do Brasil*. Op. cit., p. 195.

⁵¹ Cf. LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. Op. cit., Cap. II.

⁵² Sobre o “pano de Minas”, ver STEIN, Stanley J. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1979. p. 22; MARTINS, Roberto Borges. *A Economia Escravista de Minas Gerais no Século XIX*. Op. cit., p. 47-48. Tabela 21. Com procedência do Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul, em 1820, recebeu 182 mil metros de “pano de algodão de Minas.” Cf. GONÇALVES CHAVES. Op. cit., p. 165.

do século XIX, o momento característico em que, induzida pelos fatores mencionados, a economia mineira, já firmada sobre novas bases produtivas, ganha esse impulso, que seria duradouro.⁵³

Caio Prado Júnior foi o primeiro historiador a apontar a particularidade de uma economia escravista voltada para o mercado interno nacional. Salientou, assim, com justeza:

“(...) a agricultura mineira, embora quase exclusivamente de subsistência — as únicas exceções são os casos já assinalados do algodão em Minas Novas e do tabaco no Sul —, adquire um nível bem mais elevado do que o das demais regiões similares da colônia. E é aí que encontramos as principais daquelas exceções acima lembradas, de grandes propriedades, fazendas, ocupadas unicamente com a produção de gêneros de consumo interno.”⁵⁴

Mais precisamente, fazendas escravistas produtoras de gêneros de consumo no mercado interno do País. A tese de Caio Prado Júnior foi desenvolvida por Alcir Lenharo, que focalizou, em especial, o aspecto do abastecimento de gado bovino à cidade do Rio de Janeiro pela Zona Sul de Minas Gerais, na primeira metade do século XIX. Dados posteriores confirmam a ênfase de Lenharo na importância do gado mineiro para a capital brasileira. A fim de coibir a especulação criada por saídas descontroladas e excessivas, o Governador de Minas Gerais, como informa Francisco Iglésias, determinou, em 1868, que a exportação diária para a Corte não devia ultrapassar 400 cabeças.⁵⁵ O que indica a previsão de um teto em torno de 146 mil reses por ano, muito acima das cifras habituais para a exportação na primeira metade do século XIX. Mas a Instrução do Governador — observa Iglésias — seria de fiscalização difícil e provocou protestos em Minas e no Rio. Para anos posteriores, temos a informação de Eulália Lobo sobre o abate de gado no matadouro municipal do Rio de Janeiro, o que dá idéia do grau de dependência do seu mercado de carne bovina com relação aos fornecimentos mineiros:

“Em 1882, foram abatidas 113 526 reses, em 1883, 120 612, e em 1884, 179 818 reses. Em 1889, Minas Gerais tributou o gado

⁵³ Além das obras de LUCCOCK e SAINT-HILAIRE, ver também ZEMELLA, M. P. Op. cit., p. 240 et seqs.; COSTA FILHO, Miguel. *A Cana-de-Açúcar em Minas Gerais*. Op. cit., p. 205 et seqs.

⁵⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. Op. cit., p. 156.

⁵⁵ IGLÉSIAS, Francisco. *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro (1835-1889)*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1958. p. 87-88. Ver, em geral, o Cap. II.

que se importava dessa província, que era a maior fornecedora do Rio de Janeiro, causando uma crise e um encarecimento da carne. A matança caiu nesse ano para 12 000 reses. Em 1893, foi conseguida a abolição do imposto.”⁵⁶

Na segunda metade do século XIX, a pecuária da Zona Sul e das outras zonas da província ganhou novo mercado no interior mesmo de Minas Gerais, com o incremento das plantagens cafeeiras na Zona da Mata, o que criou exigências novas de bois, muares e cavalos. Com a cafeicultura da Zona da Mata do Vale do Paraíba, a província adquiriu peso significativo como região plantacionista, cuja produção se destinava ao mercado internacional.

Pelo fato de haver se especializado na produção de gêneros agropecuários básicos de consumo interno, Minas Gerais tornou-se, decerto, a região escravista de menor coeficiente de importação e de maior coeficiente de economia natural.

Sua caracterização como economia exportadora deve ser feita, por isso, levando em conta a particularidade que a distingue das regiões de predominância plantacionista. Esta caracterização pode ser resumida no seguinte: a) o grosso da renda monetária da produção escravista de Minas Gerais resultava da exportação para fora de suas fronteiras, em direção às outras províncias do País, principalmente em direção à cidade do Rio de Janeiro e ao Vale do Paraíba; b) a produção agropecuária mineira constituía suporte de abastecimento da economia plantacionista do Vale do Paraíba e do maior centro urbano de comércio exterior do País; c) com a formação de uma economia plantacionista na Zona da Mata, tornou-se Minas Gerais uma província relevante no âmbito da produção direta para o mercado internacional; d) a economia plantacionista da Zona da Mata elevou o grau de mercantilização geral da economia escravista no interior de Minas Gerais; e) as transferências de escravos mineiros para as zonas plantacionistas de várias províncias, mas principalmente para a Zona da Mata, demonstram que a economia escravista de Minas, como as demais, possuía o que se pode chamar de “vocaçào plantacionista”.

A força da base escravista da economia de Minas Gerais se revela na evolução do seu quantitativo servil:⁵⁷

⁵⁶ LOBO, Eulália. *História do Rio de Janeiro. Op. cit.*, v. 1. p. 169.

⁵⁷ Dados extraídos de ESCHWEGE. *Op. cit.*, v. 2. p. 446, 455; GOULART, Maurício. *Op. cit.*, p. 141, 144; SLENES, Robert W. “O Que Rui Barbosa Não Queimou.” *Op. cit.*, p. 126. Tabela 1, Matrícula de 1872.

QUADRO XXXI
Evolução da População Escrava de Minas Gerais

Anos	Escravos	Anos	Escravos
1742	94 128	1808	148 772
1776	163 240	1821	181 882
1786	174 135	1873	333 436

Não cabe dúvida de que N. W. Sodré foi muito apressado ao suprimir um século de escravismo em Minas Gerais e substituí-lo por um imaginário feudalismo.

A caracterização escravista da economia mineira pós-mineração recebeu subsídios de pesquisas de Roberto B. Martins. Este, no entanto, associou tal característica à de uma economia não-exportadora. Minas Gerais teria tido a singularidade de ser uma das maiores regiões escravistas do continente americano e de não haver se baseado na produção para exportação, mas, em caráter primordial, na produção para autoconsumo, na economia natural. Afóra débil comercialização dentro das próprias fronteiras, sua exportação teria sido apenas suficiente para pagar a importação de escravos e pouca coisa mais.⁵⁸

Percebe-se que tal conclusão decorre de certas avaliações injustificadas, algumas para mais e outras para menos. Entre as avaliações para mais, citemos a preferência de Martins pelo Censo de 1872, que, na recontagem feita por ele, atribui 382 640 escravos a Minas Gerais.⁵⁹ Mas Slenes demonstrou de maneira convincente que, em quase todos os aspectos relacionados aos escravos, a matrícula de 1872-1873 (que chamarei de “matrícula de 1873”) é mais confiável que o Censo. De acordo com esta matrícula, como se vê logo acima no Quadro XXXI do meu livro, Minas possuía 333 436 escravos. A cifra adotada por Martins inflaciona o quantitativo servil da província em 13%, o que lhe permite superestimar as importações e subestimar as exportações de escravos. Não obstante, em qualquer caso, é fora de dúvida que Minas detinha o

⁵⁸ MARTINS, Roberto Borges. *A Economia Escravista de Minas Gerais no Século XIX. Op. cit.: Id.* “Minas Gerais, Século XIX: Tráfico e Apego à Escravidão numa Economia Não-Exportadora.” In *Estudos Econômicos*. São Paulo, IPE-USP, 1983. v. 13. n.º 1. p. 181-209.

⁵⁹ MARTINS. *A Economia Escravista de Minas Gerais no Século XIX. Op. cit.*, p. 31. Tabela 13.

maior número de escravos no Brasil, seguida de perto somente pela província do Rio de Janeiro.

Entre as avaliações para menos, destacam-se as seguintes. Martins calcula demasiado por baixo as exportações mineiras de gêneros alimentícios e sobretudo de gado bovino, confiado em registros de recebedorias de impostos interprovinciais, sem levar em conta a rotineira sonegação fiscal da época. Deixa de considerar que a expansão da cafeicultura na Zona da Mata mineira, na segunda metade do século XIX, requereu entradas de gado e de gêneros agrícolas das outras zonas, que não podem constar dos registros tributários daquelas recebedorias, pois se tratava de movimentos intraprovinciais. Com referência ao percentual de escravos ocupados no setor cafeeiro, omite a fase de formação de cafezais e de construção de edificações e equipamentos. Deve-se ter em vista não somente a ampliação dos cafezais das fazendas já existentes, como também a organização de novas fazendas. Acontece que a produção de café da Zona da Mata mineira multiplicou-se por oito vezes, de 1852-1855 a 1886-1888, enquanto permanecia praticamente estacionária nas zonas fluminense e paulista do Vale do Paraíba, no mesmo período.⁶⁰ Não é difícil perceber que, nestas zonas, a formação de novos cafezais serviu tão-somente para compensar a queda de produtividade dos cafeeiros que, segundo vários observadores, se manifestava a partir dos quinze anos de idade do pé de café.⁶¹ Já na zona mineira do Vale do Paraíba, o incremento da produção indica impetuosa montagem de novas fazendas e extensa formação de cafezais, o que devia exigir força de trabalho escrava suplementar não ocupada no trato corrente dos cafezais em função.

Se considerarmos a necessidade de quatro anos para a formação de um cafezal, cuja entrada em plena carga se dava aos seis anos, adicionando ainda os trabalhos com edificações e equipamentos de novas fazendas, é razoável aumentar os próprios percentuais calculados por Martins em 50% e atribuir à escravaria empregada no setor cafeeiro de Minas 3,3% do total da província, em 1856-1860, e 23,0%, em 1886-1887. Por conseguinte, no final do regime escravista, o setor plantacionista da província absorvia quase um quarto de seu quantitativo servil, sem contar os escravos ocupados nas múltiplas atividades conexas suscitadas pelo florescimento da cafeicultura.⁶²

⁶⁰ *Ibid.* p. 16. Tabela 7.

⁶¹ Cf. STEIN, Stanley J. *Grandeza e Decadência do Café no Vale do Paraíba*. *Op. cit.*, p. 264.

⁶² Cf. MARTINS. *Op. cit.*, p. 16-19, Tabelas 7 e 9.

Por último, contra não poucas evidências, Martins insiste em negar a importância da exportação de escravos, bem como da migração de proprietários de Minas acompanhados dos escravos, em direção às regiões cafeeiras do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo.

Contudo, não deixarei de assinalar que o seu trabalho tem o mérito de trazer à luz algumas peculiaridades do modo de produção escravista colonial em Minas Gerais e de incentivar o prosseguimento das pesquisas sobre o tema.